Projeto de Lei Ordinária nº 45/2025

Protocolo 695 Envio em 02/06/2025 09:29:59
Autoria: Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado e das Áreas de Preservação Permanente (PMMAeC) de Palmital/SP.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Esta Lei ratifica e aprova o **PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO E DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (PMMAeC)** de Palmital (SP), nos termos do anexo elaborado pela Empresa TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística, em 19 de maio de 2025.

Art. 2º Fica o município de Palmital/SP autorizado a realizar os investimentos necessários para a execução do PMMAeC.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.983/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de junho de 2025.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
Dados: 2025.06.02 08:27:13 -03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Projeto de Lei Ordinária nº 45/2025 Protocolo 695 Envio em 02/06/2025 09:29:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16644/16644_original.pdf

=*JUSTIFICATIVA*=

Excelentíssimo Presidente,

Excelentíssimos Vereadores.

Tenho a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E CERRADO E DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (PMMAeC) DE PALMITAL/SP.**

O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado e das Áreas de Preservação Permanente (PMMAeC) de Palmital, elaborado com o objetivo de estabelecer as diretrizes e ações prioritárias para a proteção, recuperação e uso sustentável dos remanescentes dos biomas Mata Atlântica e Cerrado, bem como das Áreas de Preservação Permanente (APPs) localizadas no território municipal.

O Plano em questão atende aos dispositivos legais vigentes, especialmente:

I. A **Lei Federal nº 11.428/2006** – Lei da Mata Atlântica, que em seu artigo 38 estabelece a obrigatoriedade da elaboração de Planos Municipais de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), como instrumento de planejamento local para orientar a política ambiental e o uso do solo nos municípios abrangidos por este bioma;

II. O **Decreto Federal nº 6.660/2008**, que regulamenta a Lei da Mata Atlântica e estabelece que o PMMA deve conter diagnóstico, zoneamento, ações estratégicas, diretrizes para restauração ecológica, entre outros elementos, e deve ser aprovado por lei municipal;

III. A **Lei Complementar Federal nº 140/2011**, que dispõe sobre a competência comum dos entes federativos para proteger o meio ambiente, promover o uso sustentável dos recursos naturais e adotar medidas para a conservação dos biomas brasileiros;

IV. O **Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012)**, que estabelece critérios para a proteção das APPs e para a recomposição florestal de áreas degradadas;

V. A **Resolução CONAMA nº 487/2021**, que reconhece o Cerrado como patrimônio nacional e orienta sua conservação;

VI. A **Política Estadual de Mudanças Climáticas** (Lei Estadual nº 13.798/2009) e a **Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Cerrado Paulista** (Lei

Projeto de Lei Ordinária nº 45/2025 Protocolo 695 Envio em 02/06/2025 09:29:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16644/16644_original.pdf

Estadual nº 17.347/2021), que estabelecem diretrizes para a adaptação climática e a conservação dos ecossistemas naturais no estado de São Paulo.

O território do município de Palmital está inserido em área de ocorrência dos biomas Mata Atlântica e Cerrado, ambos reconhecidos como *hotspots* mundiais de biodiversidade e altamente ameaçados pela fragmentação, uso intensivo do solo e processos de degradação ambiental.

A elaboração do PMMAeC foi conduzida com base em diagnósticos ambientais, análise geoespacial, levantamento da vegetação nativa e consulta a dados secundários e instrumentos de planejamento territorial, em consonância com os princípios da gestão participativa e do desenvolvimento sustentável.

O Plano traz como principais resultados:

I. Diretrizes para a recomposição florestal em APPs degradadas;

II. Propostas de incentivos econômicos e programas de educação ambiental;

III. Alinhamento com as políticas públicas estaduais e federais voltadas à conservação ambiental, mudanças climáticas e agricultura sustentável.

Além disso, o PMMAeC é condição favorável para acesso a recursos financeiros de programas ambientais estaduais e federais, como o Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP), o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), e projetos vinculados ao Programa Município VerdeAzul (PMVA), entre outros.

Assim, a aprovação do PMMAeC por meio de lei municipal constitui passo fundamental para o fortalecimento da política ambiental de Palmital, viabilizando o planejamento territorial de forma integrada, orientada pela sustentabilidade e pela valorização do patrimônio natural do município.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei por esta respeitável Casa Legislativa, certos de que sua aprovação representará um avanço relevante para o desenvolvimento socioambiental de nossa cidade.

Atenciosamente.

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO MENDES MORAES:39556768890
Dados: 2025.06.02 08:27:50 -03'00'

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Projeto de Lei Ordinária nº 45/2025 Protocolo 695 Envio em 02/06/2025 09:29:59
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, por Poder Executivo Municipal.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.palmital.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/16644/16644_original.pdf